COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

INTERESSADO: PLANALTO SOLUÇÕES LTDA

Conforme Decisão Administrativa proferida pela Secretaria de Saúde, transcorrido o prazo de recurso, tendo sido cumprida a decisão, e diante da publicação da penalidade no site, não havendo mais nada a arguir, faço remessa dos autos ao arquivo.

Ressalta-se que foi aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, considerando o valor inicial de R$ 52.561,23 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), resultando no valor de R$ 5.256,12 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). A penalidade foi aplicada em razão do descumprimento das obrigações contratuais e da não entrega de mercadorias, fato que gerou prejuízo ao interesse público.

Chapadão do Céu, Estado do Goiás, 30 de maio de 2025.

Layla Susanne Teixeira Lima
Presidente de CPA

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LAYLA SUSANNE TEIXEIRA LIMA, portador do CPF: 621.207.153-51, em 30/05/2025 11:29:25. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/4lUU$Z58teX - utilizando o código: 4lUU$Z58teX